



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR(A) – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 556/2026, do Edital SEDESE nº 04/2025, do Plano de Trabalho nº 001821/2025 e do Convênio de Saída nº 1481001265/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE, para execução do Programa Geração Esporte no âmbito do Município de São João da Lagoa/MG.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas temporárias, sendo:

- I** – 01 (uma) vaga para Professor(a) de Educação Física – Programa Geração Esporte;
- II** – 01 (uma) vaga para Monitor(a) – Programa Geração Esporte.

1.2 A contratação será por tempo determinado, vinculada exclusivamente à execução do Programa Geração Esporte, no âmbito do Município de São João da Lagoa/MG, não gerando vínculo estatutário, efetivo, estabilidade ou qualquer direito à permanência após o término do programa ou da vigência do convênio, o que ocorrer primeiro.

1.3 O processo seletivo será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) servidores públicos municipais, designados por Portaria.

1.4 Compete à Comissão Especial:

- a)** coordenar, organizar e executar o certame;
- b)** receber inscrições e analisar documentos;
- c)** proceder à avaliação dos títulos e da experiência profissional;
- d)** julgar recursos;
- e)** elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal a classificação final para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

1.5 O presente edital observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

1.6 O Programa Geração Esporte possui finalidade de fomentar a prática esportiva com foco educacional, mediante contratação de profissionais e aquisição de materiais, para atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares com bolsa de estudos.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1 As vagas, requisitos e condições são as seguintes:

I – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

a) Número de vagas: 01 (uma);

b) Jornada: 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas destinadas às atividades práticas com os educandos e 04 (quatro) horas destinadas ao planejamento pedagógico e acompanhamento das atividades;

c) Remuneração mensal: R\$ 2.356,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);

d) Requisito mínimo: curso superior em Educação Física, licenciatura e/ou bacharelado, com registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF;

e) Atribuições: executar as atividades esportivas conforme a metodologia do programa, elaborar e desenvolver o planejamento pedagógico, acompanhar a frequência dos educandos, preencher relatórios e registros exigidos pela SEDESE, zelar pela segurança dos participantes, participar das capacitações previstas e supervisionar as atividades do Monitor(a).

II – MONITOR(A) – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

a) Número de vagas: 01 (uma);

b) Jornada: 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas destinadas ao apoio às atividades práticas e 04 (quatro) horas destinadas ao planejamento e acompanhamento das atividades do núcleo esportivo;

c) Remuneração mensal: R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

d) Requisito mínimo: ensino médio completo;

e) Atribuições: auxiliar na execução das atividades esportivas, apoiar o acompanhamento e a permanência dos educandos, colaborar no controle de frequência e relatórios, auxiliar na organização e conservação dos materiais esportivos e atuar de forma integrada com o Professor(a) de Educação Física.

2.2 Os encargos trabalhistas e previdenciários incidirão na forma da legislação vigente, observados, para fins de execução do convênio, os limites financeiros máximos fixados no Edital SEDESE nº 04/2025 e no Plano de Trabalho aprovado.

3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de contratação será de até **24 (vinte e quatro) meses**, correspondente ao período de execução das atividades esportivas do Programa Geração Esporte.

3.2 Em nenhuma hipótese a duração dos contratos poderá ultrapassar o prazo de vigência do Convênio de Saída nº 1481001265/2025.

3.3 A contratação poderá ser rescindida antecipadamente nas hipóteses de:

- a) extinção, suspensão, rescisão ou encerramento do convênio;
- b) interesse público devidamente motivado;
- c) descumprimento das atribuições funcionais;
- d) desempenho insuficiente, apurado em avaliação;
- e) infração disciplinar;
- f) cessação da necessidade temporária que justificou a contratação.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos gerais para inscrição e futura contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) possuir a escolaridade e habilitação legal exigidas para o cargo;
- g) não ter sido demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar, ressalvados os casos legalmente reabilitados;
- h) não incidir em hipótese de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;
- i) apresentar toda a documentação exigida neste edital.

4.2 Para o cargo de Professor(a) de Educação Física, além dos requisitos gerais, será obrigatória a comprovação de registro ativo no CREF no ato da inscrição e mantida sua regularidade até a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **presencialmente**, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG, no período de 11/03/2026 a 13/03/2026, no horário de 08h às 11h e de 12h às 16h.

5.2 A inscrição será gratuita.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope lacrado, contendo:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia do documento oficial de identidade com foto e CPF;
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) currículo atualizado, com documentos comprobatórios;
- g) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

h) para o cargo de Professor(a), cópia do diploma de curso superior em Educação Física e documento comprobatório de registro ativo no CREF;

i) documentos comprobatórios de experiência profissional e títulos eventualmente apresentados para pontuação.

5.4 Não serão aceitas inscrições:

a) fora do prazo;

b) com documentação incompleta;

c) por via postal, eletrônica ou meio diverso do previsto neste edital.

5.5 Será admitida inscrição por procuração, com poderes específicos, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

5.6 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder civil, penal e administrativamente pelas declarações falsas, sem prejuízo de eliminação do certame e anulação da contratação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em **duas etapas**:

1ª Etapa – Análise Curricular e de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa – Entrevista Técnica, de caráter classificatório.

6.2 Será eliminado o candidato que:

a) não comprovar o requisito mínimo do cargo;

b) não comparecer à entrevista técnica;

c) obtiver nota zero na entrevista;

d) prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 A pontuação máxima do processo seletivo será de **100 (cem) pontos**, distribuídos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

a) Análise curricular e títulos: até 40 (quarenta) pontos;

b) Entrevista técnica: até 60 (sessenta) pontos.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Para o cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

A análise curricular terá por finalidade verificar o cumprimento dos requisitos mínimos para o cargo e classificar os candidatos com base na experiência profissional compatível com as atribuições da função.

I – Requisitos mínimos (caráter eliminatório)

- a) curso superior em Educação Física, licenciatura e/ou bacharelado;
- b) registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

II – Experiência profissional na área (caráter classificatório)

Será atribuída pontuação pela experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à educação física, esporte educacional, projetos esportivos, atividades recreativas ou programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

Experiência comprovada	Pontuação
Até 6 meses	5 pontos
De 6 meses a 1 ano	10 pontos
De 1 a 2 anos	20 pontos
Acima de 2 anos	40 pontos

8.2 Para o cargo de MONITOR(A) – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

A análise curricular terá por finalidade verificar o cumprimento dos requisitos mínimos para o cargo e classificar os candidatos com base na experiência profissional compatível com as atribuições da função.

I – Requisito mínimo (caráter eliminatório)

- a) ensino médio completo.

II – Experiência profissional na área (caráter classificatório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

Será atribuída pontuação pela experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao esporte, recreação, educação, projetos sociais ou atividades com crianças e adolescentes.

Experiência comprovada	Pontuação
Até 6 meses	5 pontos
De 6 meses a 1 ano	10 pontos
De 1 a 2 anos	20 pontos
Acima de 2 anos	40 pontos

8.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de:

- a) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) contrato de prestação de serviços ou contrato administrativo;
- c) certidão ou declaração emitida por órgão público ou entidade privada, contendo identificação da instituição, período de atuação e descrição das atividades desempenhadas.

8.4 Somente será considerada experiência profissional devidamente comprovada por documentação idônea, não sendo aceitas declarações unilaterais sem identificação do responsável ou sem indicação do período de atuação.

8.5 Não será admitida contagem em duplicidade de períodos de experiência.

9. DA ENTREVISTA TÉCNICA

9.1 A entrevista técnica terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, possuindo caráter classificatório.

9.2 A entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, podendo contar com o apoio técnico de servidor da área de esporte, educação ou assistência social do Município.

9.3 A entrevista terá por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das funções previstas no Programa Geração Esporte, observando-se os seguintes critérios:

Critério de avaliação	Pontuação
Capacidade de comunicação, clareza e objetividade na exposição de ideias	0 a 15 pontos
Conhecimento sobre o Programa Geração Esporte, suas diretrizes, objetivos e metodologia de execução	0 a 30 pontos
Postura profissional, responsabilidade, ética e capacidade de trabalho em equipe	0 a 15 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

9.4 A pontuação será atribuída pelos membros da Comissão Especial, considerando o desempenho do candidato em cada critério de avaliação.

9.5 Para o cargo de Professor(a) de Educação Física, será especialmente observada a aptidão para o planejamento pedagógico das atividades esportivas, condução de práticas esportivas e preenchimento dos relatórios exigidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

9.6 Para o cargo de Monitor(a), será especialmente observada a aptidão para apoio operacional às atividades esportivas, acompanhamento dos educandos e organização das atividades do núcleo esportivo.

9.7 A nota final da entrevista corresponderá à média das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Especial.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final será apurada pela soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista técnica.

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo.

10.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior pontuação na entrevista técnica;
- b) maior pontuação na experiência profissional;
- c) maior idade.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

11.1 O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

11.2 Caberá recurso, uma única vez, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da publicação do resultado preliminar.

11.3 O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, perante a Comissão Especial, no local indicado no ato de publicação.

11.4 Não serão conhecidos recursos:

- a) intempestivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

- b) genéricos;
- c) sem fundamentação;
- d) apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

11.5 Após o julgamento dos recursos, será publicada a classificação final e o ato de homologação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de São João da Lagoa/MG.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, por cargo, e à necessidade da Administração.

13.2 Em caso de desistência, não comparecimento, impedimento legal ou impossibilidade de contratação do candidato convocado, será chamado o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

13.3 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar, no prazo fixado pelo Município, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade e CPF;
- b) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) certificado de reservista, se homem;
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) comprovante de escolaridade exigida;
- f) registro profissional ativo no CREF, para o cargo de Professor(a);
- g) PIS/PASEP, se houver;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

13.4 O não comparecimento no prazo estabelecido, a ausência de documentação ou a constatação de irregularidade implicará perda do direito à contratação.

13.5 A contratação será formalizada por contrato administrativo temporário, com fundamento na Lei Municipal nº 556/2026, observadas as cláusulas do convênio e a legislação aplicável.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

14.1 Os contratados atuarão no núcleo esportivo do Programa Geração Esporte, no Município de São João da Lagoa/MG, em local definido pela Administração, conforme o plano de trabalho aprovado, tendo como referência o Ginásio/Complexo Esportivo indicado no convênio.

14.2 Os contratados deverão observar:

- a) a metodologia, diretrizes e objetivos do Programa Geração Esporte;
- b) as orientações do Município e da SEDESE;
- c) o dever de alimentar relatórios, registros e controles exigidos pelo programa;
- d) as normas de conduta da Administração Pública.

14.3 A execução das atividades será monitorada pelo Município e pela SEDESE, inclusive mediante relatórios de atividades e projeto pedagógico, quando cabível.

15. DO CRONOGRAMA PREVISTO

O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma previsto, podendo sofrer alterações por necessidade administrativa, mediante publicação oficial:

Etapa	Data
Publicação do edital	09/03/2026
Período de inscrições	11/03/2026 a 13/03/2026
Análise curricular e pontuação da experiência profissional	16/03/2026
Realização das entrevistas técnicas	17/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	17/03/2026
Prazo para interposição de recursos	18/03/2026
Divulgação do resultado final e homologação	19/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

15.1 Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no sítio eletrônico oficial do Município de São João da Lagoa/MG e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, constituindo-se como meios oficiais de divulgação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **24 (vinte e quatro) meses**, contado da homologação final, limitado à necessidade administrativa e à vigência do convênio, podendo ser utilizado para eventuais substituições no período.

16.2 A aprovação neste certame não gera direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito, condicionada à necessidade do serviço e à manutenção da vigência e regularidade do convênio.

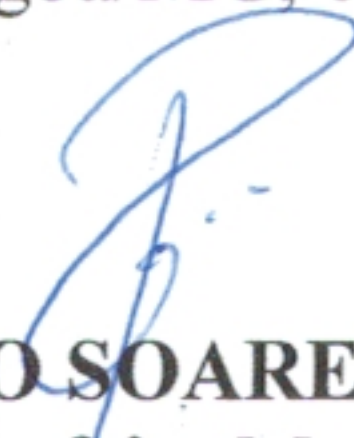
16.3 Todas as publicações oficiais referentes a este processo seletivo serão realizadas no sítio eletrônico do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observada a legislação vigente, a Lei Municipal nº 556/2026, o convênio; o plano de trabalho e os princípios da Administração Pública.

16.5 Integram o presente edital:

- **Anexo I** – Ficha de Inscrição;
- **Anexo II** – Formulário de Recurso;
- **Anexo III** – Declaração de Não Acumulação Ilícita de Cargos.

São João da Lagoa/MG, 09 de março de 2026.


RONALDO SOARES MOTA DIAS
Prefeito Municipal

